

**V – UNIFORME DOS INSTRUTORES E MONITORES DO CENTRO DE  
TREINAMENTO OPERACIONAL – PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006, DE 19 FEVEREIRO DE 2001.**

**REVOGADA PELA PORTARIA N.º 37, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confer o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91, combinado com os incisos II, VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. da LOB), o inciso II, do Art. 7º, do Decreto nº 15.242, de 24 Nov 93 (RUBM) e, ainda:

Considerando o interesse do serviço em proporcionar uma uniformidade nas instruções do CTO;

Considerando a qualidade e a versatilidade do uniforme a ser utilizado nas instruções do CTO;

Considerando a dificuldade em se identificar os Instrutores e Monitores no seio da tropa, quando em instrução,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o uniforme do Centro de Treinamento Operacional "Macacão Operacional", para uso dos militares do CTO e possuidores do Estágio de Salvamento em Alturas - Técnicas Avançadas - Nível "A" e incluí-lo no Regulamento de Uniforme do CBMDF.

**Art. 2º** - A composição, o uso e a especificação do referido uniforme seguem como anexo I, II e III à presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de fevereiro

de 2001.

**OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMDF